

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 016/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 Art. 75, II da Lei 14.133/21

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de retífica/recuperação de motor Diesel HSD 2.5, do veículo Ford Ranger placa BMR 5602 desta Autarquia, com fornecimento de peças de primeira e mão de obra, a saber:

DESCRIÇÃO				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	01	Banho químico motor MWM 4CL	R\$ 170,00	R\$ 170,00
2	04	Encamisar cilindro MWM 4CL	R\$ 52,00	R\$ 208,00
3	04	Retificar cilindro MWM 4CL	R\$ 55,00	R\$ 220,00
4	04	Brunir cilindro MWM 4CL	R\$ 22,00	R\$ 96,00
5	01	Plainar bloco MWM 4CL	R\$ 175,00	R\$ 175,00
6	05	Mandrilhar capa mancal MWM 4CL	R\$ 52,00	R\$ 260,00
7	04	Embuchar biela MWM 4CL	R\$ 28,00	R\$ 112,00
8	04	Retificar biela MWM 4CL	R\$ 35,00	R\$ 140,00
9	01	Tirar e colocar motor	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
10	01	Retificar Virabrequim MWM 4CL	R\$ 310,00	R\$ 310,00
11	04	Facear pistão MWM 4CL	R\$ 48,00	R\$ 192,00
12	08	Retificar Válvula MWM 4CL	R\$ 10,00	R\$ 80,00
13	08	Esmerilhar Válvula MWM 4CL	R\$ 7,00	R\$ 56,00
14	01	Montar cabeçote MWM 4CL	R\$ 50,00	R\$ 50,00
15	01	Plainar cabeçote diesel 4CL	R\$ 110,00	R\$ 110,00
16	04	Tirar altura pistão 4CL	R\$ 50,00	R\$ 200,00
17	01	Montagem motor MWM 4CL	R\$ 960,00	R\$ 960,00

18	01	Bucha comando Maxion HSD 2.5	R\$ 180,00	R\$ 180,00
19	01	Trocar bucha do comando	R\$ 70,00	R\$ 70,00
20	04	Bucha biela	R\$ 60,00	R\$ 240,00
21	01	Jogo junta CPL c/ RET HSD Ford Ranger GM	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
22	08	Óleo 15W40 diesel litro Lubrax	R\$ 35,93	R\$ 280,44
23	01	Filtro de ar Ranger 2.5 Maxion	R\$ 113,40	R\$ 113,40
24	01	Bronzina biela 0,25 Ford HSD 2.5 Ranger	R\$ 430,00	R\$ 430,00
25	01	Bronzina mancal 0,25 HSD 2.5 8v Ranger	R\$ 500,00	R\$ 500,00
26	01	Turbina HSD 2.5 Ranger 5 furos	R\$ 5.530,00	R\$ 5.530,00
27	01	Arruela encosto Maxion HSD 2.5	R\$ 41,80	R\$ 41,80
28	01	Bomba de óleo	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
29	01	Bomba de água	R\$ 368,00	R\$ 368,00
30	01	Filtro óleo F1000 s10 blazer	R\$ 48,00	R\$ 48,00
31	04	Pistão c/ anel	R\$ 864,00	R\$3.456,00
32	01	Filtro óleo MWM Agrale Fiat	R\$68,00	R\$68,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			R\$ 19.944,64	

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A frota de veículos da nossa empresa desempenha um papel crucial na execução de nossas operações diárias. A retífica deste motor é essencial para assegurar a confiabilidade e prolongar a vida útil dos nossos veículos. Sendo realizada por profissionais qualificados, não apenas garante a eficiência dos motores, mas também contribui para a redução da emissão de poluentes e para a conformidade com as regulamentações ambientais vigentes.

2.2. Investir na retífica adequada dos motores resulta em uma significativa economia a longo prazo, evitando falhas mecânicas inesperadas que poderiam interromper nossas operações e acarretar custos elevados de reparo emergencial.

2.3 Ao realizar a retífica dentro dos prazos recomendados pelos fabricantes, asseguramos que os veículos estejam disponíveis para uso contínuo, sem interrupções prolongadas devido a problemas mecânicos.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As especificações dos equipamentos e serviços são as citadas no item 1.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para a habilitação do fornecedor serão exigidas, exclusivamente, as condições que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.2.1. Contrato Social e alterações;

5.2.2. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.3. Cópia dos Documentos pessoais do Sócio/Diretor da Empresa;

5.2.4. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.5. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.6. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.7. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.2.8. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.2.9. Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

6. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES

6.1. Prazo de vigência contratual e execução dos serviços: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração

6.2. As entrega do veículo deve ser feita dentro do horário de expediente do SAAE das 07h às 11h e das 13h às 17h de segunda à sexta-feira.

6.3. O veículo deve ser entregue, por conta e risco da empresa na sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO - SAAE, sito à Av. Cel. Jonas Alves de Melo, nº 2026, Vila Municipal, Pereira Barreto – SP, CEP: 15371-250, dentro do horário indicado no item 6.2.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os recursos orçamentários para suportar esta contratação serão atendidos pelas seguintes dotações orçamentárias:

031205 – SISTEMA DE ÁGUA

17.512.0040.2074.0000 – Manutenção de água produzida

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Ficha nº 42

031205 – SISTEMA DE ÁGUA

17.512.0040.2074.0000 – Manutenção de água produzida

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoal Jurídica

Ficha nº 44

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atestado do setor competente por inspeção, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O pagamento será feito somente mediante depósito em conta ou boleto.

8.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

9. DA GARANTIA DOS OBJETOS

9.1 O prazo de garantia das peças e serviços prestados não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, sendo que durante o período de garantia, a CONTRATANTE poderá exigir a abertura do motor para verificação dos serviços executados, na hipótese de ocorrência de falhas ou defeitos

10. DA FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO GERAL

10.1. A execução do contrato será fiscalizada por servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços em questão.

11.2 Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado no edital.

11.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e/ou materiais que a empresa vencedora executar/entregar fora das especificações do Edital.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência.

12.2 Ofertar serviços e materiais de primeira qualidade.

12.3 Responsabilizar-se pela execução dos serviços em sua própria oficina, sendo vedada a terceirização, subcontratação total ou parcial, associação em sociedade ou incorporação do contratado com terceiro, sendo que o motor deverá ser retirado pelo vencedor no pátio do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto e entregue no mesmo local, disponibilizando, para isso, pessoal e equipamentos necessários para a execução dos serviços, responsabilizando-se civilmente pela segurança e preservação do mesmo durante o período de execução dos serviços, bem como pagamento de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários até a efetiva entrega do serviço.

12.4 Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilite o cumprimento as obrigações constantes no Edital.

12.5 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os serviços e/ou materiais em que se verifique danos e/ou falhas, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

12.6 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação.

12.7 Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

12.8 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, o(s) serviço(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Edital.

12.9 Todos os encargos, traslado do veículo a partir deste Município até o local de prestação de serviço ou outro que tenha sido necessário ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive o traslado de devolução do veículo, montagem, desmontagem e segurança do veículo enquanto permanecer em poder da CONTRATADA são de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas na lei nº. 14.133/21, observado o subitem seguinte.

13.2 Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

13.3 Multa de 20% (vinte por cento) do valor do objeto caso o licitante vencedor não cumpra alguma das obrigações assumidas.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (nota de empenho).

14.2 O fornecedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

14.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

15.2 Dúvidas acerca das disposições contidas neste Termo de Referência poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico licitacoes@saaepereirabarreto.com.br ou por telefone (18) 3704-2373.

Pereira Barreto, 27 de junho de 2024.

Mauro André Martins
DIRETOR